Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9261 - http://www.unifal-mg.edu.br

EDITAL Nº 20/2026 PRPPG

Processo nº 23087.012997/2026-81

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA PESQUISADOR DE FIXAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDOS SETORIAIS (SET-A) PARA ATUAR NO PROJETO "CENTRO MULTIUSUÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIAS APLICADAS À MITIGAÇÃO DE ESTRESSES AMBIENTAIS - CMT-AMB

1. Generalidades

1.1. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG) torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de BOLSISTA DE FIXAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDOS SETORIAIS (SET-A) pela UNIFAL-MG.

As BOLSAS seguem as normas gerais do CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq e constam nos itens de dispêndio "**BOLSISTA FIXAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDOS SETORIAIS (SET-A)"** do projeto da UNIFAL-MG, intitulado "**CENTRO MULTIUSUÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIAS APLICADAS À MITIGAÇÃO DE ESTRESSES AMBIENTAIS - CMT - AMB"**, aprovado na CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/CENTROS TEMÁTICOS 2024**.**

1.2. Será ofertada uma (01) vaga para bolsista SET-A para atuar no Laboratório de Análises Cromatográficas (LAC) e no Laboratório de Materiais Adsorventes e Catalisadores (LAMAC) no campus Poços de Caldas da UNIFAL-MG.

2. Objetivos

A bolsa de Pesquisador SET-A tem por finalidade estimular a fixação e capacitação no País de recursos humanos com destacado desempenho acadêmico e tecnológico e/ou reconhecida competência profissional em áreas estratégicas e temas de interesse dos Fundos Setoriais, com vistas a aprimorar e ampliar os resultados dos projetos financiados pela FINEP, especificamente o Projeto de Pesquisa intitulado "CENTRO MULTIUSUÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIAS APLICADAS À MITIGAÇÃO DE ESTRESSES AMBIENTAIS" (CTM-AMB).

3. Das atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas

3.1. Dedicar-se integralmente às atividades no âmbito do projeto de pesquisa científica na área de Cromatografia Líquida e Síntese de Materiais por Energia Micro-ondas que está inserida no projeto aprovado;

3.2. Auxiliar no desenvolvimento dos projetos de pesquisa relacionados às linhas de pesquisa do projeto aprovado, em supervisões e orientações/coorientações de discentes de iniciação científica, coorientações de mestrado e doutorado;

3.3. Responsabilizar-se pela operação e manutenção do equipamento de Cromatografia Líquida com Espectrometria de Massas – LC-MS/MS e que será instalado no Centro de Estudos e Aplicação de Materiais para Remediação Ambiental – CEMARA da UNIFAL-MG;

3.4. Apoiar a organização e o funcionamento dos laboratórios, auxiliando na elaboração, atualização e execução dos procedimentos necessários para que usuários internos e externos possam solicitar, agendar e utilizar os

equipamentos disponíveis.

3.5. Acompanhar o fluxo operacional da prestação de serviços, incluindo suporte aos usuários, orientação sobre etapas de pagamento, registro das análises realizadas e auxílio na emissão e envio dos laudos técnicos. Elaborar roteiros para clientes que gostariam de acessar os laboratórios.

3.6. Realizar missões de trabalho em instituições de ensino e pesquisa parceiros do projeto quando necessário;

3.7. Atuar na divulgação dos resultados do projeto à população, ou por meio da redação de artigos científicos e apresentações em congressos.

3.8. Elaborar relatórios parciais semestrais das atividades desenvolvidas no projeto.

4. Requisitos do Bolsista e atribuições dos candidatos

4.1. Critério mínimo para enquadramento do bolsista SET-A: Profissional com título de doutor, na área de execução do projeto (4.1 a 4.8), há no mínimo 5 (cinco) anos, e com comprovada experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação.

4.2. Possuir graduação em qualquer área e doutorado nas áreas de Química, ou Farmácia, ou Engenharia Ambiental, ou Ciências Biológicas com tese defendida nestas áreas.

4.3. Ter experiência em técnicas Cromatográficas comprovada por artigos publicados;

4.4. Ter conhecimento sobre desenvolvimento de métodos analíticos comprovada por artigos publicados com a técnica;

4.5. Ter conhecimento sobre técnicas cromatográficas na análise de compostos orgânicos comprovada por artigos publicados;

4.6. Não estiver recebendo qualquer outro tipo de bolsa;

4.7. Ter disponibilidade de trabalho exclusivamente presencial;

4.8. Ter currículo Lattes atualizado.

5. Da duração da bolsa

5.1. O período de duração da bolsa será de no máximo 36 (trinta e seis) meses (36 cotas), sendo renovada anualmente;

5.2. O critério de renovação será a aprovação do relatório parcial pelo coordenador científico do projeto;

5.3 O relatório parcial será entregue ao final de cada 06 meses contendo as metas e resultados cumpridos, produtos gerados e um parecer do supervisor contendo informações sobre a dedicação do Pesquisador bolsista e frequência;

6. Do número de vagas

Este edital destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga de bolsistas SET-A para atuar no Laboratórios de Análises Cromatográficas (LAC) e no Laboratório de Materiais Adsorventes e Catalisadores (LAMAC) no campus Poços de Caldas da UNIFAL-MG.

7. Da supervisão da bolsa

7.1. O bolsista será supervisionado pelo coordenador científico do CMT - AMB, Professor Thiago Corrêa de Souza, ou por outro docente da equipe do projeto indicado por ele.

7.2. A definição do supervisor do bolsista Pesquisador SET-A do CTM - AMB será comunicada ao selecionado no ato da convocação para implementação da bolsa.

8. Valor da bolsa

8.1. O valor da bolsa é de R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais) por mês com jornada de 40 h/semanais conforme fixado pelo CNPq (Referência Tabela do CNPq ajustada em 2023) e pela chamada FINEP (CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/CENTROS TEMÁTICOS 2024).

9. Período de Inscrição

9.1. _Inscrição dos candidatos deverá ser feita no período de 25/11/2026 a 15/01/2027, pela internet no endereço https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoposgraduacao/entrada.php.

9.2. Para se inscrever o candidato deverá:

9.2.1. Acessar o endereço eletrônico que será disponibilizado durante o período de inscrição (item 9.1);

9.2.2. Preencher a ficha de inscrição;

9.2.3. Salvar o comprovante de inscrição.

10. Documentação necessária à Inscrição

10.1. Cópia do diploma de doutorado, com identificação de cumprimento da exigência prevista no item 4 do presente Edital;

10.2. Cópia do currículo no modelo Lattes atualizado em 2026 contendo as atividades previstas no Anexo I;

10.3. Cópia da carteira de identidade ou documento equivalente com foto ou passaporte;

10.4. Anexo I, devidamente preenchido com a pontuação de cada item, conforme o Currículo Lattes e a documentação comprobatória organizada e enumerada para facilitar a conferência;

10.5. Carta de motivação do candidato descrevendo as qualificações que o credenciam a pleitear a bolsa.

11. Seleção

11.1. O processo de seleção consistirá da análise e avaliação do currículo (etapa classificatória) do candidato e da carta de motivação/entrevista (etapa eliminatória) realizada por plataforma online.

11.2. Critérios de Avaliação:

11.2.1. Currículo (Valor de 50 pontos): Conforme os critérios estabelecidos no Anexo I, considerando as atividades desenvolvidas no período de 2020 a 2026. O currículo do candidato será avaliado de acordo com os critérios presentes no Anexo I deste edital. A pontuação obtida ao final da análise será normalizada de 0 a 50, sendo atribuída a nota máxima ao candidato(a) com maior pontuação entre todos os(as) candidatos(as). Na ausência de documentos comprobatórios, o candidato obterá nota zero no item correspondente.

11.2.1.1. As publicações (artigos científicos, livros, capítulos de livros, resumos, patentes, ou pedidos de patentes) na área específica de interesse do projeto, a saber: análises cromatográficas e desenvolvimento e validação de métodos analíticos terão a pontuação expressa no respectivo item do Anexo I multiplicada por dois, pois indicam experiência altamente desejável do(a) candidato(a) para o desenvolvimento do projeto de pesquisa em curso.

11.2.1.2. Para facilitar a conferência da pontuação referente ao currículo, o candidato à bolsa deverá preencher e enviar o Anexo I no ato da inscrição, com toda a documentação comprobatória devendo ser apresentada na sequência dos critérios estabelecidos no Anexo I.

11.2.2. Entrevista (Valor de 50 pontos): A entrevista dos candidatos ocorrerá via plataforma online com duração máxima de 30 minutos, na qual será avaliada a proximidade do candidato com o tema desta pesquisa, sua experiência prévia com análises cromatográficas e validação de métodos analíticos. Os critérios de avaliação da entrevista encontram-se no Anexo II. A carta de motivação será utilizada apenas como subsídio para a entrevista, não tendo pontuação própria.

11.2.2.1. Candidatos que receberem nota menor que 30 pontos serão eliminados.

11.2.2.2. A data e horário das entrevistas serão comunicados a todos os candidatos, via e-mail, e na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG) (https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/), após o término das inscrições. Pede-se atenção aos candidatos em acessar suas contas de e-mail e a página da PRPPG.

12. Comissão de Seleção

12.1. O responsável pela seleção do candidato é a comissão de seleção constituída pelo presidente, e um membro titular;

12.2. A Comissão de Seleção será homologada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG) e publicada na página do processo seletivo: https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/

13. Resultados

13.1. A relação dos aprovados com suas respectivas notas e classificação será divulgada somente ao final do Processo Seletivo, no endereço eletrônico da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG) (https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-prppg/) a partir do dia 25/01/2027.

13.2. O candidato poderá recorrer do resultado no prazo de até dois dias úteis, contados a partir da publicação do resultado parcial. A interposição do recurso deve ser realizada via sistema de inscrição da Pós-graduação (https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoposgraduacao/entrada.php).

13.3. Não serão analisadas, em parte ou no todo, as solicitações cujo prazo de recurso tenha expirado.

13.4. Não caberá recurso de recurso.

13.5. Não caberá recurso contra o Resultado Final.

14. Documentação exigida para implementação da bolsa e início das atividades

14.1. Os candidatos à bolsa serão convocados após a divulgação do resultado final via e-mail e deverá, para implementação da bolsa, manifestar interesse em assumir a função e apresentar a documentação solicitada em até 2 (dois) dias úteis após a convocação na secretaria da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG).

Os candidatos convocados para implementação das bolsas deverão manifestar interesse em assumir a função e apresentar a documentação a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG) para a implementação da bolsa em data a ser estabelecida pelo Coordenador Científico/PRPPG mediante contato prévio deste órgão que estará condicionado à disponibilidade dos recursos financeiros previstos para o pagamento da bolsa.

14.2. O início das atividades do bolsista está previsto para o dia 1º de fevereiro de 2027, condicionado à implementação da bolsa e à disponibilidade dos recursos financeiros previstos para seu pagamento.

Alfenas, 24 de novembro de 2026.

PROF. DR. LUIZ FELIPE LEOMIL COELHO

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Felipe Leomil Coelho**, **Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 24/11/2026, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1951683** e o código CRC **CF898BDA**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 20/2026 PRPPG

ANEXO I

Critérios específicos para avaliação do Curriculum Lattes do candidato a pós-doutorado (período: 2020 a 2026):

A nota final do candidato na avaliação do Curriculum Lattes será calculada de acordo com os seguintes procedimentos:

I. Qualquer produção que puder ser comprovadamente relacionada à experiência em **análises cromatográficas e desenvolvimento e validação de métodos analíticos** será contabilizada com o dobro da pontuação prevista para o item.

II. Ao candidato que obtiver o maior número de pontos após a análise do currículo segundo os critérios estabelecidos neste Anexo será atribuída a pontuação de 50 (cinquenta).

III. As demais pontuações serão normalizadas em função da pontuação máxima. A documentação comprobatória deve ser apresentada na sequência dos critérios estabelecidos no ANEXO I.

Atividade (entre 2020 e 2026)	Informações adicionais	Como Pontuar	Pontuação do candidato
1. Atividades Científicas (entre 2020 e 2026)			
1.1 Artigos científicos publicados na íntegra, ou aceitos para publicação, em periódicos especializados, com corpo editorial, na área de Química (CAPES). *Artigos relacionados à área do projeto serão pontuados em dobro, conforme o item 11.2.1 do edital. (JCRx2)		A pontuação será o somatório dos JCRs	
1.2 Livros e trabalhos técnicos			
1.2.1 Autoria/coautoria/organização de livro na área do projeto, cadastrado no ISBN.		3,0 pontos/livro	

1.2.2 Autoria/coautoria de capítulo de livro na área do projeto, cadastrado no ISBN		1,0 pontos/capítulo	
1.2.3 Patente licenciada		10,0 pontos/patente	
1.2.4 Patente concedida		5,0 pontos/patente	
1.2.5 Patente depositada		1,0 pontos/patente	
Item 1 não tem limite de pontuação máxima.			
2. Orientação de Alunos (entre 2020 e 2026)			
2.1 Orientação de tese de doutorado concluída		4,0 pontos/tese	
2.2 Co-orientação de tese de doutorado concluída		1,0 pontos/tese	
2.3 Orientação de dissertação de mestrado concluída		2,0 pontos/dissertação	
2.4 Co-orientação de dissertação de mestrado concluída		0,5 pontos/dissertação	
2.5 Orientação de projeto de iniciação científica aprovados pela instituição de ensino ou pesquisa.		1,0 pontos/orientação	
2.6 Co-orientação de projeto de iniciação científica aprovados pela instituição de ensino ou pesquisa.		0,25 pontos/orientação	
2.7. Orientação de projeto de trabalho de conclusão de curso, aprovados pela instituição de ensino ou pesquisa.		0,25 pontos/orientação	
2.8 Coorientação de projeto de trabalho de conclusão de curso, aprovados pela instituição de ensino ou pesquisa.		0,1 pontos/orientação	
Pontuação máxima do item 2: 5 pontos			
3. Atividade experiência profissional (entre 2020 e			

2026)			
Exercício técnico ou profissional não docente na área do processo seletivo	a) no caso de experiência profissional na rede privada: cópia da Carteira de Trabalho (folha onde consta a foto e o número da CTPS, folha onde consta a data de início e de término do contrato e dados da instituição), observando a função que consta no contrato de trabalho, e/ou cópia de contrato de trabalho em que conste dados da instituição, nome completo e dados do candidato, função exercida, data do início e do término de contrato de trabalho e/ou declaração com timbre da instituição, assinatura do dirigente máximo (abaixo da assinatura do Dirigente máximo: deve constar a Portaria de Autorização do Órgão Máximo da Instituição/ou Autorização do Poder Público para atuar como dirigente da Instituição). Obs.: não avaliar a atividades referentes a estágio curricular e/ou estágio obrigatório; observar, no cabeçalho ou no rodapé da Declaração, se constam as informações: nome fantasia da instituição/nome social da empresa ou mantenedora, CNPJ, Atos Autoriza vos no caso de instituições de ensino: Decreto/Portaria de Aut. de Funcionamento/Ato de Criação. b) no caso de experiência profissional na rede pública: declaração da instituição com assinatura e carimbo do dirigente máximo (abaixo da	1 ponto/6 meses	

	assinatura do Dirigente, deve constar o ato autorizativo do Poder Público para atuar como dirigente) constando, ainda, as seguintes informações: função exercida (cargo/função), data do início e do término do contrato/ou data do início e do término de exercício profissional na instituição (no caso de o candidato manter o vínculo, a data a ser considerada para avaliação do tempo de serviço é a data da emissão da declaração) e/ou certidão de tempo de serviço (verificar timbre/cabeçalho/rodapé, assinatura do dirigente (observar as mesmas informações da declaração). No caso de Instituições públicas que contratam no regime celetista: observar as orientações constantes no item anterior.		
Pontuação Máxima do item 3: 5,0 pontos			
Pontuação Total			

ANEXO II

Critérios de avaliação da Carta de motivação/entrevista

Critério	Pontuação
Clareza e consistência na arguição	10

Domínio do tema e do referencial teórico apresentado, bem como conhecimento atualizado sobre o tema.	15
Adequação entre a experiência acadêmica/profissional do candidato a técnicas/análises informadas no edital (item 3 e 4 do edital).	25